

Secretaria Municipal de Infraestrutura
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 027/2023 - DISP/PMP
(Processo Administrativo n.º 12060001/2023)

Torna-se público que o(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço global, na hipótese do Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 517/2023, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	20 de junho de 2023
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	12h00min
Local para recebimento da proposta e documentação:	Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, Sala 18 do Centro Administrativo Maria Albaniza de Albuquerque Freitas
Endereço eletrônico para recebimento da proposta e documentação:	licitportalegre@gmail.com e no Site Oficial da Prefeitura (www.portalegre.rn.gov.br)
Link do Aviso de Contratação Direta e Anexos:	www.portalegre.rn.gov.br
Critério de Julgamento:	menor preço global
Regime de Execução:	indireta em regime de empreitada por preço unitário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada na reforma do Poço Chafariz do Sítio Baixa Grande, localizado na Zona Rural do Município de Portalegre/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. Os itens, suas especificações, unidades de medida, quantidades e demais informações encontram-se no Anexo V deste documento.
 - 1.2.1. Faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse, se for o caso.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 2.1. A participação na presente Dispensa de Licitação ocorrerá através do envio da proposta de preços e dos documentos de habilitações especificados neste Aviso de Contratação Direta, na forma estabelecida no preâmbulo desse documento.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
 - 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - 2.2.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.2.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador,

acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.5. O disposto no item 2.3.3.3 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.6. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.7. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da Dispensa de Licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. O ingresso do fornecedor na Dispensa de Licitação ocorrerá com o envio de sua proposta e documentos de habilitação, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará ao endereço: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, Sala 18 do Centro Administrativo Maria Albaniza de Albuquerque Freitas, através do e-mail: licitportalegre@gmail.com ou no Site Oficial do Município de Portalegre/RN (www.portalegre.rn.gov.br), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para o envio dos documentos.

3.3. Juntamente com a proposta, o interessado deverá enviar toda a documentação de habilitação descrita neste aviso, na mesma forma do item anterior.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.5.1.** A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.5.2.** Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Anexo I, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.9. Juntamente com a proposta, o fornecedor deverá também enviar Declaração Conjunta constando as seguintes informações:
- 3.9.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.3.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.4.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9.5.** que está enquadrado como microempresa, empresa de pequeno, se for o caso, atendendo aos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrado o prazo para o envio das propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

- 4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 4.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado em ato formal, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 4.5. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.7.1.** contiver vícios insanáveis;
- 4.7.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou, quando for o caso, permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.7.4.** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 4.8.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 4.8.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.9. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

4.9.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

4.9.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,

4.9.1.2. Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

4.9.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

4.9.2.1. O valor global estimado para a contratação.

4.9.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

4.9.3. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

4.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.12. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.13. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam nos subitens a seguir deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União:

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

5.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União:

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>);

5.2.3. Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Portalegre/RN – CAFIP:

(https://www.appsheet.com/start/98c0e667-aff6-43aa-85b3-e0889ee4b721#appName=Cafip-767341730&group=%5B%5D&sort=%5B%5D&table=vis_sancao&view=Cadastro+de+Fornecedores%2F+Prestadores+de+Servi%C3%A7os+Impedidos+de+Licitar+e+Contratar+com+a+Administra%C3%A7%C3%A3o+P%C3%ABlica+Municipal+de+Portalegre%2FRN+-+CAFIP).

5.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através do e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5.10. Habilitação jurídica

- 5.10.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.10.2. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 5.10.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.10.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 5.10.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.10.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 5.10.7.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.11. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 5.11.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.11.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 5.11.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.11.4.** declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.11.5.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 5.11.6.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.11.7.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 5.11.8.** prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5.11.9.** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.12. Habilitação econômico-financeira:

5.12.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

5.13. Habilitação técnica:

5.13.1. Declaração do fornecedor atestando acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo a ser disponibilizado.

5.13.2. Certidão atualizada de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA para os serviços propostos e dentro do prazo de validade

a.1). Se as empresas licitantes forem sediadas em outra jurisdição:

a.2). No ato da emissão da ordem de serviço, a empresa vencedora da licitação que apresentou na Habilitação, a certidão do registro do CREA de outro estado, deverá regularizar junto ao CREA do RN, de acordo com a resolução do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, nº 1.121/2019, ART 14.

a.3). No ato da emissão da ordem de serviço, a pessoa Jurídica deve comprovar que possui em seu quadro técnico, profissionais com registro ou visto no CREA do RN, para executar as atividades prescritas em seu objeto social, de acordo com a resolução do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, nº 1.121/2019, ART 14, PARÁGRAFO 3º.

5.13.3. Capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características com o objeto da presente licitação;

5.13.4. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Comprovação de que a licitante possui em seu corpo técnico, na data prevista para a entrega das propostas, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs) COM registro de atestado, expedidas pelo conselho profissional competente;

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As infrações e sanções administrativas são aquelas estabelecidas no Anexo I deste Aviso.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da contratante e contratada são aquelas estabelecidas no Anexo I deste Aviso.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

8.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

- 8.3. Caso se conclua pelo uso da nota de empenho ou do instrumento equivalente em substituição ao termo de contrato, o aceite desses documentos, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 8.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 8.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 8.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 8.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Anexo I.
- 8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1.** republicar o presente aviso com uma nova data para envio de nova documentação;
 - 9.1.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.1.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver nenhum interessado em participar da contratação (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as publicações e os e-mails, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens enviadas e publicações realizadas.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o recebimento da proposta e documentos na data marcada, a data limite será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos observarão o horário de Brasília-DF.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ato formal, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.11.1. ANEXO I - Projeto Básico;
 - 9.11.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
 - 9.11.3. ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;
 - 9.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de conhecimento das condições e peculiaridades da contratação;
 - 9.11.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato;

Portalegre/RN, 14 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES
Data: 14/06/2023 16:23:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Alan da Silva Fernandes
Matrícula n.º 587



PROJETO BÁSICO

1.0) CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

1.1) **OBJETO:** EXECUÇÃO DA REFORMA DO POÇO CHAFARIZ DO SÍTIO BAIXA GRANDE.

1.2) **LOCAL:** ZONA RURAL, SÍTIO BAIXA GRANDE, PORTALEGRE, RIO GRANDE DO NORTE.

1.3) **ORÇAMENTO PREVISTO:** R\$ 36.610,50 (trinta e seis mil e seiscentos e dez reais e cinquenta centavos)

1.4) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 2 (meses).

1.5) **ESPECIFICAÇÕES:** ABNT

1.6) **FORMA DE EXECUÇÃO:** INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

1.7) **FONTES DE RECURSOS:** RECURSO PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

1.8) **DATA:** 25 DE MAIO DE 2023

2.0) ANEXOS:

2.1) PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

2.2) MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

2.3) COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

2.4) COMPOSIÇÃO DO BDI

2.5) CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

2.6) MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.7) DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)

2.8) PLANTAS

2.9) RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

2.10) DVD COM PROJETO BÁSICO COMPLETO

GILLIARD DE PAIVA RÊGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portaria nº 363/2022 GP/PMP



PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS


GILLIARD DE PAIVA RÊGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portaria nº 363/2022 GP/PMP



PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: EXECUÇÃO DA REFORMA DO POÇO CHAFARIZ DO SÍTIO BAIXA GRANDE
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
 ENDEREÇO: ZONA RURAL, SÍTIO BAIXA GRANDE, PORTALEGRE, RIO GRANDE DO NORTE
 DATA: 25 DE MAIO 2023
 DATABASE: SINAPI: 04/23; SEINFRA: 027.1; SBC: 05/2023

BDI = 26,40%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Valores	
						Unitário c/ BDI	Parcial
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$	463,27
1.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	139,96	R\$ 3,31	R\$ 463,27
2.0			ALVENARIAS E ESTRUTURAS			R\$	8.002,02
2.1	PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 02	ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO 9X19X19 (ESPESSURA 19CM) COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	9,13	R\$ 66,75	R\$ 609,43
2.2	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	6,76	R\$ 91,06	R\$ 615,57
2.3	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	95,44	R\$ 7,48	R\$ 713,89
2.4	C3028	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	95,44	R\$ 54,68	R\$ 5.218,66
2.5	104483	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	0,08	R\$ 2.984,41	R\$ 238,75
2.6	C4451	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELÇADA P/ PISO - VÃO DE 1,81 A 2,80 m	M2	3,80	R\$ 159,40	R\$ 605,72
3.0			PINTURAS E REVESTIMENTOS			R\$	2.996,56
3.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	179,33	R\$ 3,72	R\$ 667,11
3.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	179,33	R\$ 10,82	R\$ 1.940,35
3.3	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	5,76	R\$ 25,43	R\$ 146,48
3.4	100745	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	5,76	R\$ 24,76	R\$ 142,62
4.0			SERVIÇOS DIVERSOS			R\$	1.554,48
4.1	104478	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UND	2,00	R\$ 334,59	R\$ 669,18
4.2	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	M2	1,00	R\$ 50,10	R\$ 50,10
4.3	C1999	SEINFRA	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	UND	2,88	R\$ 233,81	R\$ 673,37
4.4	20055	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1", COM CORPO DIVIDIDO	UND	3,00	R\$ 28,21	R\$ 84,63
4.5	PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 01	REPARO TAMPA DO RESERVATORIO 5000L	M	10,00	R\$ 7,72	R\$ 77,20
5.0			EXECUÇÃO DE CALÇADAS COM PISO CONCRETADO			R\$	7.641,20
5.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	14,48	R\$ 88,30	R\$ 1.278,58
5.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	10,85	R\$ 53,53	R\$ 580,80
5.3	PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 02	ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO 9X19X19 (ESPESSURA 19CM) COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	36,19	R\$ 66,75	R\$ 2.415,68
5.4	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	3,63	R\$ 927,31	R\$ 3.366,14
6.0			ELEVAÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA			R\$	1.121,63
6.1	PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 02	ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO 9X19X19 (ESPESSURA 19CM) COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	4,10	R\$ 66,75	R\$ 273,68
6.2	PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 03	COMPACTAÇÃO COM ATERRO DE JAZIDA	M3	1,90	R\$ 186,09	R\$ 353,57
6.3	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	5,30	R\$ 93,28	R\$ 494,38

GILLIARD DE PAIVA RÉGO
 Diretor de Projetos e Orçamento
 Portaria n.º 363/2022 GP/PMP



PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: EXECUÇÃO DA REFORMA DO POÇO CHAFARIZ DO SÍTIO BAIXA GRANDE
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
 ENDEREÇO: ZONA RURAL, SÍTIO BAIXA GRANDE, PORTALEGRE, RIO GRANDE DO NORTE
 DATA: 25 DE MAIO 2023
 DATABASE: SINAPI: 04/23; SEINFRA: 027.1; SBC: 05/2023

BDI = 26,40%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Valores	
						Unitário c/ BDI	Parcial
7.0			RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA E REVITALIZAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO			R\$	14.931,34
7.1	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,11	R\$ 286,16	R\$ 1.176,12
7.2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	43,29	R\$ 3,34	R\$ 144,59
7.3	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	43,29	R\$ 7,48	R\$ 323,81
7.4	C3028	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	43,29	R\$ 54,68	R\$ 2.367,10
7.5	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	37,29	R\$ 132,85	R\$ 4.953,98
7.6	98566	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	M2	26,40	R\$ 74,42	R\$ 1.964,69
7.7	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	M2	10,89	R\$ 55,69	R\$ 606,46
7.8	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	13,70	R\$ 247,78	R\$ 3.394,59
TOTAL ITENS (1+2+3+4+5+6+7)						R\$	36.610,50
Observações:							
1) IMPORTA A PRESENTE PLANILHA EM R\$ 36.610,50 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)							

GILLIARD DE PAIVA REGO
 Diretor de Projetos e Orçamento
 Portaria n° 363/2022 GP/PM



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS


GILLIARD DE PAIVA RÊGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portaria nº 363/2022 GP/RMP

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

OBRA: EXECUÇÃO DA REFORMA DO POÇO CHAFARIZ DO SÍTIO BAIXA GRANDE
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
 ENDEREÇO: ZONA RURAL, SÍTIO BAIXA GRANDE, PORTALEGRE, RIO GRANDE DO NORTE
 DATA: 25 DE MAIO 2023

LEGENDA: C=Comprimento, L=Largura, H=Altura, E=Espessura, N=nº de Repetições, A=Área, V=Volume, Pi=3,1416, P=Peso Específico, R=Raio, MULT=Multiplicador, Per.=Perímetro, C2=Comprimento 2, %=Porcentagem

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							Unidade:	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018							M2	
			Locais:	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL	
			Área externa				85,69	1,00	85,69	139,96	
			Área interna				49,47	1,00	49,47		
			Área interna - abrigo				4,80	1,00	4,80		
2.0			ALVENARIAS E ESTRUTURAS								
2.1	PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 02	ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO 9X19X19 (ESPESSURA 19CM) COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.							M2	
			Locais:	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL	
			Muro - Frontal	10,10		0,50	5,05	1,00	5,05	9,13	
			Muro - Lateral esquerda (Frontal)	1,35		0,50	0,68	1,00	0,68		
			Muro - Lateral direita	6,80		0,50	3,40	1,00	3,40		
2.2	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021							M2	
			Locais:	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL	
			Muro - Lateral esquerda (Posterior)	4,55		0,50	2,28	1,00	2,28	6,76	
			Muro - Posterior	8,95		0,50	4,48	1,00	4,48		
2.3	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014							M2	
			Locais:	C	L	H	N	%	SUBTOTAL	TOTAL	
			Abrigo - área externa	2,00	2,40	2,20		0,40	7,74	95,44	
			Abrigo - área interna	2,00	2,40	2,10		0,40	18,48		
			Porta do abrigo		0,80	2,10	-2,00	1,00	-3,36		
			Teto do abrigo	2,10	2,50		2,00	0,40	2,10		
			Muro - Lateral da pista	10,30		1,50	2,00	0,40	12,36		
			Muro - Frontal	7,35		1,50	2,00	0,40	8,82		
			Muro - Prosterior	5,65		1,50	2,00	0,40	6,78		
			Muro - Lateral direita	8,95		1,50	2,00	0,40	10,74		
			Reparos + Muro acima com 3 fiadas		15,89			2,00	31,78		
2.4	C3028	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3							M2	
			Locais:	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL	
			Igual chapisco				95,44	1,00	95,44	95,44	
2.5	104483	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPA. AF_11/2022							M3	
			Locais:	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL	
			Pilar da energia	0,12	0,25	2,00		1,00	0,06	0,08	
			Reparo teto do abrigo	0,50	0,50	0,08		1,00	0,02		

GILLIARD DE PAIVA REGO
 Diretor de Projetos e Orcamento
 Portaria n.º 363/2022 GP/PMP



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

OBRA: EXECUÇÃO DA REFORMA DO POÇO CHAFARIZ DO SÍTIO BAIXA GRANDE
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
 ENDEREÇO: ZONA RURAL, SÍTIO BAIXA GRANDE, PORTALEGRE, RIO GRANDE DO NORTE
 DATA: 25 DE MAIO 2023

LEGENDA: C=Comprimento, L=Largura, H=Altura, E=Espessura, N=nº de Repetições, A=Área, V=Volume, Pi=3,1416, P=Peso Específico, R=Raio, MULT=Multiplicador, Per.=Perímetro, C2=Comprimento 2, %=Porcentagem

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							Unidade:	
2.6	C4451	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 1,81 A 2,80 m							M2	
			Locais:	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL	
			Tampa do cacimbão				3,80	1,00	3,80	3,80	
3.0			PINTURAS E REVESTIMENTOS								
3.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014							M2	
			Locais	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL	
			Reservatório - base				35,38	1,00	35,38	179,33	
			Reservatório - lateral				29,40	1,00	29,40		
			Reservatório - tampa				13,34	1,00	13,34		
			Abrigo - área externa	2,00	2,40	2,20		1,00	19,36		
			Abrigo - área interna	2,00	2,40	2,10		1,00	18,48		
			Desconto porta do abrigo		0,80	2,10		-1,00	-1,68		
			Teto do Abrigo	2,10	2,50			2,00	10,50		
			Muro - Lateral da pista	10,30		1,50		1,00	15,45		
			Muro - frente	7,35		1,50		1,00	11,03		
			Muro - fundos	5,65		1,50		1,00	8,48		
			Muro - Lateral direita	8,95		1,50		1,00	13,43		
			Tampa do cacimbão		2,80			1,00	6,16		
3.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014							M2	
			Locais	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL	
			Reservatório - base				35,38	1,00	35,38	179,33	
			Reservatório - lateral				29,40	1,00	29,40		
			Reservatório - tampa				13,34	1,00	13,34		
			Abrigo - área externa	2,00	2,40	2,20		1,00	19,36		
			Abrigo - área interna	2,00	2,40	2,10		1,00	18,48		
			Desconto porta do abrigo		0,80	2,10		-1,00	-1,68		
			Teto do Abrigo	2,10	2,50			2,00	10,50		
			Muro - Lateral da pista	10,30		1,50		1,00	15,45		
			Muro - frente	7,35		1,50		1,00	11,03		
			Muro - fundos	5,65		1,50		1,00	8,48		
			Muro - Lateral direita	8,95		1,50		1,00	13,43		
			Tampa do cacimbão		2,80			1,00	6,16		
3.3	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE							M2	
			Locais	A	L	H	C	N	SUBTOTAL	TOTAL	
			Portão do abrigo		0,80	2,10		2,00	3,36	5,76	
			Portão do de acesso		0,80	1,50		2,00	2,40		

GILLIARD DE PAIVA RÊGO
 Diretor de Projetos e Orçamento
 Portaria nº 363/2022 GP/PMP



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

OBRA: EXECUÇÃO DA REFORMA DO POÇO CHAFARIZ DO SÍTIO BAIXA GRANDE
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
 ENDEREÇO: ZONA RURAL, SÍTIO BAIXA GRANDE, PORTALEGRE, RIO GRANDE DO NORTE
 DATA: 25 DE MAIO 2023

LEGENDA: C=Comprimento, L=Largura, H=Altura, E=Espessura, N=nº de Repetições, A=Área, V=Volume, Pi=3,1416, P=Peso Específico, R=Raio, MULT=Multiplicador, Per.=Perímetro, C2=Comprimento 2, %=Porcentagem

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							Unidade:	
3.4	100745	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE							M2	
			Locais	A	L	H	C	N	SUBTOTAL	TOTAL	
			Portão do abrigo		0,80	2,10		2,00	3,36	5,76	
			Portão do de acesso		0,80	1,50		2,00	2,40		
4.0			SERVIÇOS DIVERSOS								
4.1	104478	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022							UND	
			Locais	A	L	H	C	N	SUBTOTAL	TOTAL	
			Área Externa					1,00	1,00	2,00	
			Abrigo					1,00	1,00		
4.2	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020							M2	
			Locais	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL	
			Abrigo					1,00	1,00	1,00	
4.3	C1999	SEINFRA	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO							UND	
			Locais	C	L	H	C	N	SUBTOTAL	TOTAL	
			Porta Abrigo	0,80		2,10		1,00	1,68	2,88	
			Portão extemona mureta	0,80		1,50		1,00	1,20		
4.4	20055	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1", COM CORPO DIVIDIDO							UND	
			Locais	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL	
			Conforme necessidade de troca					3,00	3,00	3,00	
4.5	PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 01	REPARO TAMPA DO RESERVATORIO 5000L							M	
			Locais	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL	
			Reservatorio 5000l	10,00				1,00	10,00	10,00	
5.0			EXECUÇÃO DE CALÇADAS COM PISO CONCRETADO								
5.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021							M3	
			Locais	A	L	H	C	N	SUBTOTAL	TOTAL	
			Calçada frontal	4,20		0,30			1,26	14,48	
			Calçada direta	3,26		0,20			0,65		
			Calçada da área de coleta	12,18		0,10			1,22		
			Calçada posterior	3,80		0,40			1,52		
			Área interna	49,16		0,20			9,83		

GILLIARD DE PAIVA RÉGO
 Diretor de Projetos e Orçamento
 Portaria nº 363/2022 GP/PM



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

OBRA: EXECUÇÃO DA REFORMA DO POÇO CHAFARIZ DO SÍTIO BAIXA GRANDE

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ENDEREÇO: ZONA RURAL, SÍTIO BAIXA GRANDE, PORTALEGRE, RIO GRANDE DO NORTE

DATA: 25 DE MAIO 2023

LEGENDA: C=Comprimento, L=Largura, H=Altura, E=Espessura, N=nº de Repetições, A=Área, V=Volume, Pi=3,1416, P=Peso Específico, R=Raio, MULT=Multiplicador, Per.=Perímetro, C2=Comprimento 2, %=Porcentagem

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
5.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017							Unidade:	M3
			Locais	A	L	H	C	N	SUBTOTAL	TOTAL	
			Calçada frontal (Material aproveitado)	4,20		0,25			1,05	10,85	
			Calçada direta (Material aproveitado)	3,26		0,15			0,49		
			Calçada da área de coleta (Material aproveitado)	12,18		0,05			0,61		
			Calçada posterior (Material aproveitado)	3,80		0,35			1,33		
			Área interna (Material aproveitado)	49,16		0,15			7,37		
5.3	PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 02	ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO 9X19X19 (ESPESSURA 19CM) COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.							Unidade:	M2
			Locais	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL	
			Calçada frontal	10,50					10,50	36,19	
			Calçada direta	8,95					8,95		
			Calçada da área de coleta	3,38					3,38		
			Calçada posterior	13,36					13,36		
5.4	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022							Unidade:	M3
			Locais	A	L	H	C	N	SUBTOTAL	TOTAL	
			Calçada frontal	4,20		0,05			0,21	3,63	
			Calçada direta	3,26		0,05			0,16		
			Calçada da área de coleta	12,18		0,05			0,61		
			Calçada posterior	3,80		0,05			0,19		
			Área interna	49,16		0,05			2,46		
6.0			ELEVAÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA								
6.1	PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 02	ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO 9X19X19 (ESPESSURA 19CM) COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.							Unidade:	M2
			Locais	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL	
			Área vertical da alvenaria - 5 fiadas	8,20		0,10		5,00	4,10	4,10	
6.2	PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO 03	COMPACTAÇÃO COM ATERRO DE JAZIDA							Unidade:	M3
			Locais	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL	
			Compactação da base descontando a espessura da alvenaria de tijolo deitado			0,50	3,80		1,90	1,90	
6.3	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022							Unidade:	M2
			Locais	A	L	H	C	N	SUBTOTAL	TOTAL	
			Laje da base da caixa d'água	5,30					5,30	5,30	

GILLIARD DE PAIVA RÊGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portaria nº 363/2022 GP/MP

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

OBRA: EXECUÇÃO DA REFORMA DO POÇO CHAFARIZ DO SÍTIO BAIXA GRANDE
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
 ENDEREÇO: ZONA RURAL, SÍTIO BAIXA GRANDE, PORTALEGRE, RIO GRANDE DO NORTE
 DATA: 25 DE MAIO 2023

LEGENDA: C=Comprimento, L=Largura, H=Altura, E=Espessura, N=nº de Repetições, A=Área, V=Volume, Pi=3,1416, P=Peso Específico, R=Raio, MULT=Multiplicador, Per.=Perímetro, C2=Comprimento 2, %=Porcentagem

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
7.0			RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA E REVITALIZAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO								
7.1	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017							Unidade:	M3
			Locais	A	L	H	C	N	SUBTOTAL	TOTAL	
			Laje de concreto (Tampoa reser. Superior)	13,70		0,30			4,11	4,11	
7.2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017							Unidade:	M2
			Locais	A	L	H	C	N	SUBTOTAL	TOTAL	
			Parede externa esquerda	7,40					7,40	43,29	
			Parede externa direita	7,40					7,40		
			Parede externa frontal	7,40					7,40		
			Parede externa posterior	7,40					7,40		
			Inferior externo caixa d'água	13,69					13,69		
7.3	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014							Unidade:	M2
			Locais:	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL	
			Parede externa esquerda	3,70		2,00			7,40	43,29	
			Parede externa direita	3,70		2,00			7,40		
			Parede externa frontal	3,70		2,00			7,40		
			Parede externa posterior	3,70		2,00			7,40		
			Inferior externo caixa d'água	3,70	3,70				13,69		
7.4	C3028	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3							Unidade:	M2
			Locais:	C	L	H	A	N	SUBTOTAL	TOTAL	
			Parede externa esquerda	3,70		2,00			7,40	43,29	
			Parede externa direita	3,70		2,00			7,40		
			Parede externa frontal	3,70		2,00			7,40		
			Parede externa posterior	3,70		2,00			7,40		
			Inferior externo caixa d'água	3,70	3,70				13,69		
7.5	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018							Unidade:	M2
			Locais	A	L	H	C	N	SUBTOTAL	TOTAL	
			Parede interna esquerda			2,00	3,30		6,60	37,29	
			Parede interna direita			2,00	3,30		6,60		
			Parede interna frontal			2,00	3,30		6,60		
			Parede interna posterior			2,00	3,30		6,60		
			Piso interno caixa d'água	10,89					10,89		
7.6	98566	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018							Unidade:	M2

GILLIARD DE PAIVA RÊGO
 Diretor de Projetos e Orçamento



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

OBRA: EXECUÇÃO DA REFORMA DO POÇO CHAFARIZ DO SÍTIO BAIXA GRANDE
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
 ENDEREÇO: ZONA RURAL, SÍTIO BAIXA GRANDE, PORTALEGRE, RIO GRANDE DO NORTE
 DATA: 25 DE MAIO 2023

LEGENDA: C=Comprimento, L=Largura, H=Altura, E=Espessura, N=nº de Repetições, A=Área, V=Volume, Pi=3,1416, P=Peso Específico, R=Raio, MULT=Multiplicador, Per.=Perímetro, C2=Comprimento 2, %=Porcentagem

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					SUBTOTAL	TOTAL	
			Locais	A	L	H	C			N
			Locais							
			Parede interna esquerda			2,00	3,30	6,60	26,40	
			Parede interna direita			2,00	3,30	6,60		
			Parede interna frontal			2,00	3,30	6,60		
			Parede interna posterior			2,00	3,30	6,60		
7.7	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018					Unidade:	M2	
			Locais	A	L	H	C	N	SUBTOTAL	TOTAL
			Piso interno caixa d'água	10,89					10,89	10,89
7.8	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020					Unidade:	M2	
			Locais	A	L	H	C	N	SUBTOTAL	TOTAL
			Laje de concreto (Tampoa reser. Superior)	13,70					13,70	13,70

GILLIARD DE PAIVA RÉGO
 Diretor de Projetos e Orçamento
 Portaria nº 363/2022 GP/PMP



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS


GILLIARD DE PAIVA RÊGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portaria n.º 363/2022 GP/PMP



COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS					
OBRA: EXECUÇÃO DA REFORMA DO POÇO CHAFARIZ DO SÍTIO BAIXA GRANDE					
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					
ENDEREÇO: ZONA RURAL, SÍTIO BAIXA GRANDE, PORTALEGRE, RIO GRANDE DO NORTE					
DATA: 25 DE MAIO 2023					
COMPOSIÇÃO 01					
REPARO TAMPA DO RESERVATORIO 5000L				UNID:	M
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO	TOTAL
MATERIAL					
70689 SBC	FITA ADESIVA SILVER TAPE 48MM X 50M	UND	0,0200	R\$ 40,55	R\$ 0,81
MÃO DE OBRA					
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	R\$ 17,66	R\$ 5,30
FONTE: PRÓPRIA				Total Simples	R\$ 6,11
				Total com BDI	R\$ 7,72
				26,40%	
COMPOSIÇÃO 02					
ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO 9X19X19 (ESPESSURA 19CM) COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.				UNID:	M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO	TOTAL
MATERIAL					
7271 SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UND	50,0000	R\$ 0,63	R\$ 31,50
SERVIÇOS					
87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0200	R\$ 526,92	R\$ 10,54
MÃO DE OBRA					
88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	R\$ 21,15	R\$ 6,35
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	R\$ 17,66	R\$ 4,42
FONTE: PRÓPRIA				Total Simples	R\$ 52,81
				Total com BDI	R\$ 66,75
				26,40%	
COMPOSIÇÃO 03					
COMPACTAÇÃO COM ATERRO DE JAZIDA				UNID:	M3
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO	TOTAL
MATERIAL					
6079 SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,2500	R\$ 36,51	R\$ 45,64
SERVIÇOS					
96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	2,3986	R\$ 42,35	R\$ 101,58
FONTE: PRÓPRIA				Total Simples	R\$ 147,22
				Total com BDI	R\$ 186,09
				26,40%	

GILMARD DE PAIVA RÉGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portaria nº 363/2022/GP/PM



COMPOSIÇÃO DO BDI


GILLIARD DE PAIVA REGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portaria n° 363/2022 GP/PMP

**COMPOSIÇÃO DO BDI****OBRA: EXECUÇÃO DA REFORMA DO POÇO CHAFARIZ DO SÍTIO BAIXA GRANDE****PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****ENDEREÇO: ZONA RURAL, SÍTIO BAIXA GRANDE, PORTALEGRE, RIO GRANDE DO NORTE****DATA: 25 DE MAIO 2023****TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO (Conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):** **DESONERAÇÃO****Construção e Reforma de Edifícios** **Sim**Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: **40,00%**Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): **5,00%**

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,15%	OK	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,90%	OK	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,00%	OK	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,80%	OK	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,25%	OK	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%	OK	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	OK	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI sem desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,37%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,40%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$\text{BDI.DES} = \frac{(1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)}{1-CP-ISS-CRPB} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Responsável Técnico

Nome: Gilliard de Paiva Rêgo

Título: Engenheiro Civil

CREA: 212.008.808-0



CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO


GILLIARD DE PAIVA RÉGIO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portaria n.º 363/2022 GP/PMP

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: EXECUÇÃO DA REFORMA DO POÇO CHAFARIZ DO SÍTIO BAIXA GRANDE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
ENDEREÇO: ZONA RURAL, SÍTIO BAIXA GRANDE, PORTALEGRE, RIO GRANDE DO NORTE
DATA: 25 DE MAIO 2023

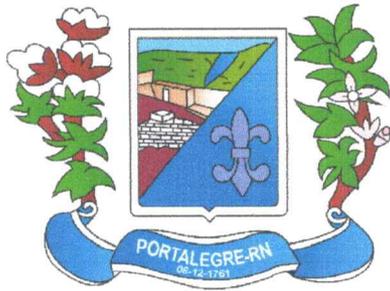
ITEM	SERVIÇO	VALORES	MESES		TOTALS
			1º	2º	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	FÍSICO (%) FINANCEIRO (R\$)	100,00% R\$ 463,27	0,00%	R\$ 463,27 100,00%
2.0	ALVENARIAS E ESTRUTURAS	FÍSICO (%) FINANCEIRO (R\$)	100,00% R\$ 8.002,02	0,00%	R\$ 8.002,02 100,00%
3.0	PINTURAS E REVESTIMENTOS	FÍSICO (%) FINANCEIRO (R\$)	0,00% R\$ -	100,00% R\$ 2.896,56	R\$ - R\$ 2.896,56
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS	FÍSICO (%) FINANCEIRO (R\$)	0,00% R\$ -	100,00% R\$ 1.554,48	R\$ - R\$ 1.554,48
5.0	EXECUÇÃO DE CALÇADAS COM PISO CONCRETADO	FÍSICO (%) FINANCEIRO (R\$)	50,00% R\$ 3.820,60	50,00% R\$ 3.820,60	R\$ 7.641,20 100,00%
6.0	ELEVAÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA	FÍSICO (%) FINANCEIRO (R\$)	50,00% R\$ 560,81	50,00% R\$ 560,82	R\$ 1.121,63 100,00%
7.0	RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA E REVITALIZAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA DE CONCRETO	FÍSICO (%) FINANCEIRO (R\$)	50,00% R\$ 7.465,67	50,00% R\$ 7.465,67	R\$ 14.931,34 100,00%
TOTAL FINANCEIRO (R\$)			R\$ 20.312,37	R\$ 16.298,13	R\$ 36.610,50
TOTAL ACUMULADO (R\$)			R\$ 20.312,37	R\$ 36.610,50	

GILLIARD DE PAIVA RÊGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portalegre - 353.2022 GP/PMP



MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS


GUILIARD DE PAIVA RÉGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portaria n.º 363/2022 GP/PMR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE

Trabalho e desenvolvimento

RELATÓRIO DO PROJETO DA EXECUÇÃO DA REFORMA DO POÇO CHAFARIZ DA BAIXA GRANDE

(Relatório do Memorial Descritivo e Especificações)

Empreendimento: Execução da Reforma do Poço Chafariz do Sítio Baixa Grande

Localização: Zona Rural, Sítio Baixa Grande, Portalegre, Rio Grande do Norte

Proprietário: Prefeitura Municipal de Portalegre

Elaborado por: Eng. Gilliard de Paiva Rêgo

Maio de 2023
Portalegre, RN
Revisão 00

GILLIARD DE PAIVA RÊGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portaria n.º 363/2022 GP/PM

Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
1.1. <i>VISÃO GERAL SOBRE O EMPREENDIMENTO</i>	<i>4</i>
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDIMENTO	5
2.1. <i>IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</i>	<i>5</i>
2.2. <i>IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR</i>	<i>5</i>
2.3. <i>IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO MEMORIAL DESCRITIVO 5</i>	
3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	6
3.1. <i>LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</i>	<i>6</i>
4. OBJETIVO	6
5. SERVIÇOS PRELIMINARES	7
5.1. <i>LIMPEZA DE ENTULHOS E VEGETAÇÕES</i>	<i>7</i>
6. ALVENARIA E ESTRUTURAS	7
6.1. <i>BLOCOS</i>	<i>7</i>
6.2. <i>CHAPISCO</i>	<i>7</i>
6.3. <i>REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO</i>	<i>8</i>
6.4. <i>EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO</i>	<i>9</i>
7. PINTURAS E REVESTIMENTOS	10
7.1. <i>PINTURAS DE PAREDE</i>	<i>10</i>
7.2. <i>PINTURAS DE MATERIAIS METÁLICOS</i>	<i>12</i>
8. IMPERMEABILIZAÇÃO	13
8.1. <i>APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA</i>	<i>13</i>
9. PASSEIOS E PISOS DE CONCRETO	14
9.1. <i>CALÇADA E PISO</i>	<i>14</i>
9.2. <i>ALVENARIA DE EMBASAMENTO:</i>	<i>14</i>
9.3. <i>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</i>	<i>15</i>

GILLIARD DE PAIVA REGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portaria n.º 363/2022 GP/PMP



9.3.1. LIMPEZA FINAL 15


GILLIARD DE PAIVA RÉGIO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portaria n.º 353/2022 GP/PMP



1. INTRODUÇÃO

1.1. VISÃO GERAL SOBRE O EMPREENDIMENTO

O presente trabalho constitui o **Memorial Descritivo** tem por finalidade orientar e especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras de **Reforma do Poço Chafariz**, obra que será executada na Cidade de **Portalegre-RN**.

As especificações técnicas deste projeto foram elaboradas tendo como orientação as especificações gerais da ABNT, adaptando-as e resumindo-as para a execução do objeto proposto.

Os serviços serão executados de acordo com os projetos, planilhas e especificações técnicas elaboradas pela Prefeitura Municipal de Portalegre como também as da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e deverão apresentar boa qualidade, conforme os padrões exigidos pela mesma.

OBS.: A obra só deverá ser iniciada após a instalação da placa e a mesma deverá ser mantida até o recebimento final da obra pelo município.

GILLIARD DE PAIVA RÉGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portaria n.º 363/2022 GP/PMP



2. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDIMENTO

2.1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- **Empreendimento:** Execução da Reforma do Poço Chafariz do Sítio Baixa Grande;
- **Localização:** Zona Rural, Sítio Baixa Grande, Portalegre, Rio Grande do Norte, cuja coordenadas geográficas são: Latitude: -6,069362° / Longitude: --38,005403°.

2.2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

- **Cliente:** Prefeitura Municipal de Portalegre;
- **CNPJ:** 08.358.053/0001-90;
- **Endereço:** Rua José Vieira Mafaldo, Centro, nº 122, CEP 59.810-000, Portalegre, Rio Grande do Norte.

2.3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO MEMORIAL DESCRITIVO

- **Nome:** Gilliard de Paiva Rêgo;
- **Profissão:** Engenheiro Civil, Matrícula CREA/RN 212008808-0;
- **Contatos:** pmp.setorengenharia@gmail.com / 84 3377-2241.

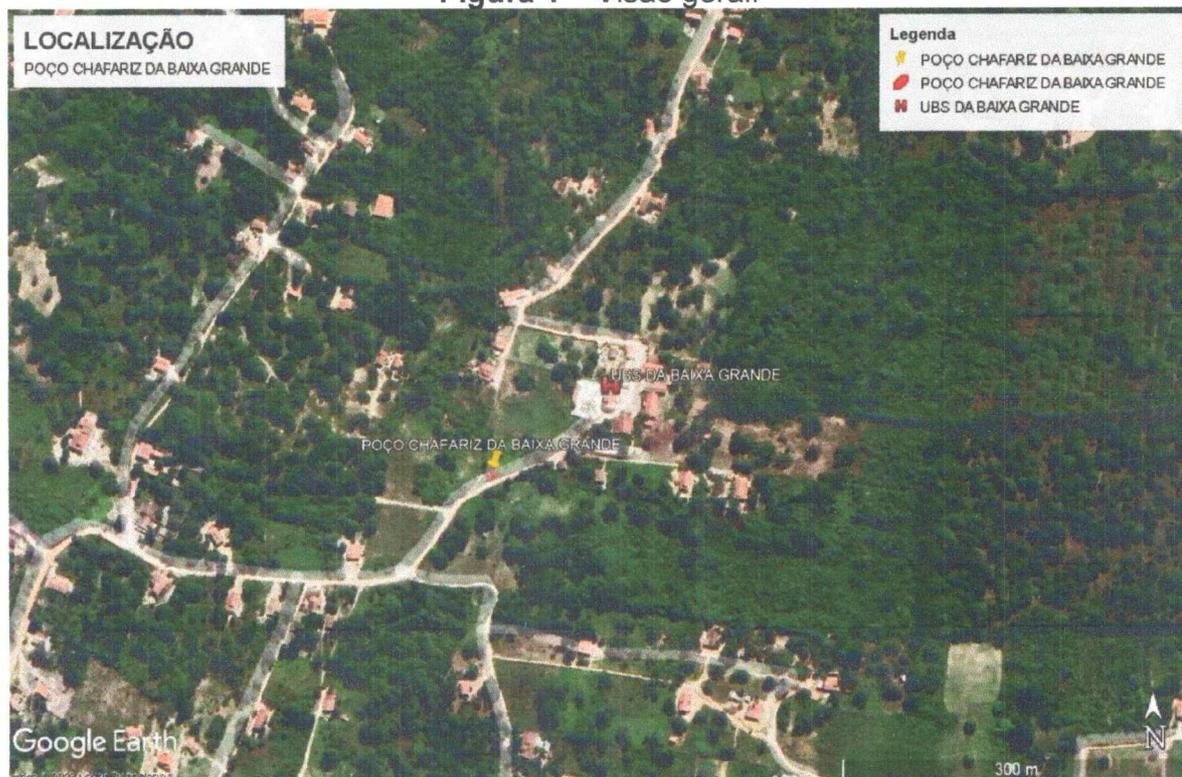
GILLIARD DE PAIVA RÊGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portaria nº 363/2022 GP/PMP

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.1. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Localização do objeto do presente **Memorial Descritivo**, localiza-se na Zona Rural, Sítio Baixa Grande, Portalegre, Rio Grande do Norte, nesse Mapa é apresentada as demarcações do local e pontos de referência para melhor orientação de Geolocalização.

Figura 1 – Visão geral.



Fonte: Google Earth, 2023.

4. OBJETIVO

O objetivo do empreendimento, visa reestruturação da unidade para do Poço Chafariz, proporcionando um funcionamento pleno da unidade com uma maior capacidade de atendimento.

LIARD DE PAIVA RÊGO
Chefe de Projetos e Orçamento
Protocolo nº 363/2022 GR/DMP

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1. LIMPEZA DE ENTULHOS E VEGETAÇÕES

A etapa inicial dos serviços preliminares é a limpeza interna e externa de vegetação e entulhos no entorno do poço chafariz. Essa etapa envolve a remoção de vegetação, como arbustos, gramados ou árvores, que possam interferir na realização dos trabalhos ou representar riscos à segurança. Além disso, também é necessário remover entulhos, como pedras, areia, resíduos de construção ou outros materiais que possam estar presentes na área.

A limpeza interna refere-se à remoção de qualquer material indesejado dentro do próprio poço chafariz, como sedimentos, lodo ou detritos acumulados ao longo do tempo. Isso é feito para garantir que o poço esteja livre de obstruções e em condições adequadas para o trabalho subsequente.

A limpeza externa é realizada no entorno do poço, abrangendo uma área definida. Essa limpeza pode incluir a remoção de vegetação, nivelamento do terreno, remoção de detritos e a realização de qualquer intervenção necessária para preparar o local para os próximos passos do projeto.

Essa etapa é importante para proporcionar um ambiente limpo e seguro para a execução dos serviços subsequentes, facilitando o acesso à área de trabalho e minimizando riscos ou obstáculos durante o desenvolvimento do projeto ou obra.

6. ALVENARIA E ESTRUTURAS

6.1. BLOCOS

Os blocos cerâmicos furados na horizontal, com dimensões de 9x19x19 cm, são elementos construtivos amplamente utilizados na construção civil.

Serão executados dos tipos de métodos construtivos, com blocos na vertical e horizontal. Estão apresentados nos itens da memória de cálculo do orçamento.

6.2. CHAPISCO

O chapisco é uma técnica de revestimento utilizada para promover aderência entre a argamassa de revestimento e a superfície a ser revestida. No caso específico descrito, o chapisco é aplicado em alvenaria sem presença de vãos e em estruturas de concreto de fachada.

GILLIARD DE PAIVA RÊGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portaria n.º 363/2022 GP/PM

A execução do chapisco é feita manualmente, utilizando uma colher de pedreiro para aplicar a argamassa. A argamassa é preparada seguindo uma proporção de 1 parte de cimento para 3 partes de areia, denominada traço 1:3. Essa mistura é feita de forma manual, em pequenas quantidades, garantindo a homogeneidade dos materiais.

Antes da aplicação do chapisco, a superfície deve estar limpa e livre de poeira, resíduos ou qualquer material solto que possa prejudicar a aderência. Em seguida, a argamassa é lançada sobre a superfície com a colher de pedreiro, espalhando-a de forma uniforme.

A técnica do chapisco envolve a projeção da argamassa sobre a superfície, criando uma textura rugosa que permite a ancoragem do revestimento posterior. A espessura do chapisco pode variar de acordo com o tipo de superfície e o objetivo do revestimento final.

A execução do chapisco é uma etapa importante na preparação da superfície, garantindo uma boa aderência da argamassa de revestimento e aumentando a durabilidade e resistência do sistema construtivo. É essencial seguir as recomendações específicas do documento AF_06/2014, que fornecerá diretrizes mais detalhadas para a correta execução do chapisco nesse contexto.

6.3. *REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO*

A execução do reboco com argamassa de cimento e areia peneirada no traço 1:3 de forma manual segue os mesmos princípios básicos descritos anteriormente. Aqui está um guia passo a passo para a execução manual do reboco:

Preparação da argamassa: Em uma área apropriada, coloque a quantidade correta de cimento e areia peneirada de acordo com o traço 1:3. Misture bem os materiais secos antes de adicionar a água. Adicione água aos poucos, misturando continuamente até obter uma consistência adequada, que permita uma boa aderência e facilidade de aplicação. A consistência ideal é aquela em que a argamassa adere à colher de pedreiro, mas ainda é maleável.

Preparação da superfície: Certifique-se de que a superfície esteja limpa, livre de poeira, óleo, tintas antigas ou qualquer material solto. Caso necessário, umedeça a superfície para melhorar a aderência.

GILLIARD DE PAIVA RÉGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portaria nº 363/2022 GP/OMP

Aplicação do reboco: Com o auxílio de uma colher de pedreiro, pegue uma quantidade adequada de argamassa e aplique na parede em movimentos horizontais e verticais. Pressione a argamassa contra a superfície, preenchendo as irregularidades e garantindo uma boa aderência. Continue a aplicação do reboco em pequenas áreas por vez, para evitar que a argamassa seque antes de ser desempenada.

Desempeno e alisamento: Utilize a colher de pedreiro para desempenar o reboco, alisando-o e removendo o excesso de argamassa. Faça movimentos suaves e contínuos para obter uma superfície lisa e uniforme. Caso seja necessário, umedeça levemente a colher de pedreiro para facilitar o desempenho.

Acabamento final: Após desempenar a superfície, você pode optar por deixar o reboco com a textura desejada ou aplicar algum tipo de acabamento decorativo. Isso pode ser feito com o uso de esponja úmida, trincha ou outros instrumentos adequados, dependendo do efeito desejado.

Cura do reboco: Após a aplicação, proteja o reboco da luz solar direta e ventos fortes para evitar o ressecamento rápido. Mantenha a superfície úmida por pelo menos 48 horas para uma cura adequada. Isso pode ser feito borrifando água periodicamente ou cobrindo com plástico ou tecido úmido.

Seguindo essas etapas, você poderá executar o reboco manualmente com argamassa de cimento e areia peneirada no traço 1:3. Lembre-se de seguir as práticas de segurança adequadas ao trabalhar com argamassa e esteja atento à qualidade dos materiais utilizados.

6.4. EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

A composição paramétrica para a execução de estruturas de concreto armado convencional para uma edificação habitacional multifamiliar de até 4 pavimentos, com resistência característica à compressão (f_{ck}) de 25 MPa, pode ser definida considerando os elementos estruturais típicos, como vigas, pilares e lajes. A AF_11/2022, que você mencionou, provavelmente é uma referência a um documento específico com diretrizes detalhadas para a execução.

De forma geral, a execução manual de uma estrutura de concreto armado envolve os seguintes passos:

GILLIARD DE PAIVA RÉGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portaria nº 363/2022 GP/PMP

Preparação da forma: As formas de madeira ou metálicas são preparadas e montadas conforme o projeto estrutural, levando em consideração as dimensões e geometria dos elementos estruturais. Para Caso serão utilizados os limites da edificação e alvenarias de embasamento.

Posicionamento das armaduras: As armaduras de aço são cortadas, dobradas e posicionadas nas formas, de acordo com o projeto estrutural e as especificações da AF_11/2022. As armaduras devem ser fixadas adequadamente, utilizando grampos, arames ou amarras.

Concretagem: A argamassa de concreto é preparada, seguindo a composição paramétrica específica para a estrutura em questão. Os materiais, como cimento, areia, brita e água, são misturados em um misturador ou manualmente. A argamassa é despejada nas formas, preenchendo completamente o espaço e envolvendo as armaduras.

Adensamento: Após o despejo do concreto nas formas, é necessário realizar o adensamento para remover bolhas de ar e garantir a compacidade e integridade do concreto. Isso pode ser feito utilizando vibradores de imersão manualmente, que são inseridos na massa do concreto.

Cura: Após a concretagem, é essencial garantir a cura adequada do concreto para obter resistência e durabilidade. Isso pode ser feito por meio de métodos como a aplicação de membranas de cura, a utilização de pulverizadores para umedecer a superfície ou a cobertura com materiais úmidos.

importante ressaltar que a execução de estruturas de concreto armado requer conhecimento técnico e mão de obra qualificada. Além disso, é fundamental seguir as especificações detalhadas da AF_11/2022, que fornecerá orientações específicas para a execução adequada da estrutura de concreto armado conforme as características da edificação habitacional multifamiliar em questão.

7. PINTURAS E REVESTIMENTOS

7.1. PINTURAS DE PAREDE

A aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, utilizando duas demãos, é um processo comum para revestir e embelezar superfícies internas ou externas de uma edificação. A AF_06/2014, mencionada por você, provavelmente

GILLIARD DE PAIVA RÉGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portaria n.º 363/2022-OP/RMP

é uma referência a um documento específico com diretrizes para a execução desse tipo de trabalho.

Aqui estão os passos gerais para a execução da aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes:

Antes pintar superfície com selante.

Preparação da superfície: É importante garantir que a superfície esteja limpa, seca e livre de poeira, gordura, mofo ou qualquer tipo de resíduo. Caso necessário, faça a limpeza adequada e aguarde a secagem completa antes de prosseguir.

Proteção e preparação do ambiente: Proteja as áreas adjacentes, como pisos, móveis e objetos, com plásticos ou lonas para evitar respingos e danos durante o processo de pintura. Remova itens que não serão pintados ou cubra-os com fita adesiva e papel.

Preparação da tinta: Siga as instruções do fabricante para a preparação adequada da tinta látex acrílica. Geralmente, a tinta é diluída com água limpa, de acordo com as proporções recomendadas, e misturada até obter uma consistência homogênea.

Aplicação da primeira demão: Com o auxílio de um rolo de pintura ou pincel adequado, comece a aplicar a tinta látex acrílica na parede, em movimentos regulares e uniformes. Comece pelas bordas e cantos, utilizando um pincel para obter uma cobertura completa. Em seguida, preencha o restante da parede com o rolo de pintura, trabalhando em pequenas áreas por vez.

Secagem e lixamento: Aguarde o tempo de secagem recomendado pelo fabricante antes de aplicar a segunda demão. Após a secagem, é possível fazer um lixamento leve da superfície com uma lixa fina para remover eventuais imperfeições e garantir uma melhor aderência da segunda demão.

Aplicação da segunda demão: Repita o processo de aplicação da tinta, utilizando as mesmas técnicas e cuidados da primeira demão. Certifique-se de cobrir completamente a superfície para obter uma cobertura uniforme e homogênea.

Limpeza e finalização: Remova os plásticos de proteção, limpe as ferramentas de pintura com água antes que a tinta seque e faça a limpeza geral do ambiente. Aguarde a secagem completa da tinta antes de retornar os móveis e objetos para o local.

GILLIARD DE PAIVA REGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portalegre nº 353/2022 GP/PMP

Lembre-se de seguir as recomendações específicas da AF_06/2014, que fornecerá orientações mais detalhadas sobre a aplicação de pintura em paredes e as especificações para a tinta látex acrílica. Além disso, esteja atento aos aspectos de segurança e utilize equipamentos de proteção individual, como luvas e óculos de proteção, durante a execução do trabalho.

7.2. PINTURAS DE MATERIAIS METÁLICOS

A execução de pintura com tinta alquídica de acabamento, como esmalte sintético brilhante, pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) é comumente realizada em obras para proteger e embelezar estruturas metálicas. A referência AF_01/2020_PE, que você mencionou, provavelmente se trata de um documento específico com diretrizes para a execução dessa pintura.

Aqui estão os passos gerais para a execução da pintura com tinta alquídica de acabamento pulverizada em superfícies metálicas:

Preparação da superfície: É essencial que a superfície metálica esteja limpa, seca e livre de quaisquer resíduos, como óleo, graxa ou ferrugem. Realize a limpeza adequada utilizando solventes apropriados e, se necessário, remova a ferrugem por meio de escovação ou jateamento abrasivo. Pintura antes realizada com Zarcão.

Proteção e preparação do ambiente: Proteja as áreas adjacentes, como pisos e objetos, utilizando lonas ou plásticos para evitar respingos e danos durante o processo de pulverização. Cubra ou remova qualquer item que não será pintado.

Preparação da tinta: Siga as instruções do fabricante para preparar corretamente a tinta alquídica de acabamento. Verifique se a tinta está adequada para uso com pulverização, dilua conforme necessário e misture bem para obter uma consistência homogênea.

Preparação do equipamento de pulverização: Utilize um equipamento de pulverização adequado, como pistola de pintura, ajustando-a de acordo com as recomendações do fabricante. Certifique-se de utilizar o bico e a pressão corretos para obter uma pulverização uniforme.

Aplicação da tinta: Seguindo as instruções do fabricante, pulverize a tinta alquídica de acabamento sobre a superfície metálica em movimentos uniformes e sobrepostos. Mantenha a pistola de pintura em uma distância adequada da superfície

para evitar respingos e garantir uma cobertura uniforme. Passe a pistola em um movimento contínuo, de forma suave e rápida.

Camadas adicionais (demãos): Aguarde o tempo de secagem recomendado pelo fabricante entre cada demão de tinta. Dependendo do resultado desejado e das especificações da AF_01/2020_PE, pode ser necessário aplicar várias demãos para obter a cobertura desejada. Certifique-se de que cada demão esteja seca antes de aplicar a próxima.

Limpeza e finalização: Após a aplicação da última demão, limpe imediatamente os equipamentos de pulverização com solventes apropriados. Remova a proteção das áreas adjacentes, limpe o ambiente e aguarde a secagem completa da tinta antes de manusear ou expor a superfície pintada.

Certifique-se de seguir as especificações detalhadas da AF_01/2020_PE para a execução adequada da pintura com tinta alquídica de acabamento pulverizada em superfícies metálicas. Ademais, esteja atento aos aspectos de segurança, utilize equipamentos de proteção individual adequados, como máscara de respiração, óculos de proteção e luvas, e trabalhe em um ambiente bem ventilado durante a execução do trabalho.

8. IMPERMEABILIZAÇÃO

8.1. APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA

A execução de impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, incluindo a aplicação de primer asfáltico, com espessura de 3 mm, segue um processo específico. A referência AF_06/2018 que você mencionou provavelmente é um documento com diretrizes para a execução adequada desse tipo de impermeabilização.

Aqui estão os passos gerais para a execução da impermeabilização de superfície com manta asfáltica:

Preparação da superfície: A superfície deve estar limpa, seca, livre de poeira, resíduos e qualquer outra substância que possa comprometer a aderência da manta asfáltica. É importante realizar uma inspeção detalhada e corrigir quaisquer defeitos, como fissuras ou irregularidades.

Aplicação do primer asfáltico: O primer asfáltico é aplicado como uma camada fina na superfície preparada. Ele serve para melhorar a aderência entre a superfície e

a manta asfáltica. Siga as instruções do fabricante em relação à quantidade, método de aplicação e tempo de secagem necessário para o primer.

Corte e posicionamento da manta asfáltica: A manta asfáltica é cortada em tiras de tamanho adequado para cobrir a área a ser impermeabilizada. Posicione as tiras de manta asfáltica sobre o primer, garantindo uma sobreposição entre as tiras conforme as especificações da AF_06/2018. O posicionamento correto é essencial para evitar pontos de vulnerabilidade na impermeabilização.

Adesão da manta asfáltica: Utilize um maçarico de propano ou equipamento similar para aquecer a manta asfáltica e promover a aderência à superfície. Aplique calor de maneira uniforme, passando o maçarico sobre a manta e pressionando-a suavemente com uma espátula ou rolo para garantir que a manta fique aderida à superfície e livre de bolhas de ar.

Proteção da manta asfáltica: Após a aderência da manta asfáltica, é recomendado realizar uma proteção mecânica, como uma camada de argamassa ou contrapiso, para evitar danos físicos à impermeabilização durante a utilização posterior da superfície.

É importante seguir as especificações detalhadas da AF_06/2018 para garantir a correta execução da impermeabilização com manta asfáltica. Além disso, esteja atento aos aspectos de segurança durante o manuseio do maçarico e siga as recomendações do fabricante em relação à utilização correta dos equipamentos e procedimentos de segurança.

9. PASSEIOS E PISOS DE CONCRETO

9.1. CALÇADA E PISO

Passeio e Piso em concreto, com preparo manual, com espessura de 6 cm, com juntas de dilatação em madeira. Para a execução deve-se primeiramente ser nivelado e regularizado a camada granular, posteriormente colocado as formas para lançamento do concreto, que posteriormente será sarrafeado e desempenado, com também colocado as juntas de dilatação.

9.2. ALVENARIA DE EMBASAMENTO:

A alvenaria de embasamento em tijolos de bloco cerâmico furados 9x19x19cm, devidamente apumada e alinhada, conforme dimensões em projeto. A

GILLIARD DE PAIVA RÉGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portaria n.º 363/2022-OP/PHP

alvenaria deve ser assentada com argamassa de cimento e areia média no traço 1:4, com adição de plastificante, não sendo permitidos vazios entre as mesmas.

9.3. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

9.3.1. LIMPEZA FINAL

Toda obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Retirando todo o entulho do terreno e executando a varrição do entorno.


GILLIARD DE PAIVA RÊGO
DIRETOR DE PROJETOS E ORÇAMENTO
PORTARIA Nº 363/2022 – GP/PMP



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20230605346

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

GILLIARD DE PAIVA RÊGO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2120088080**

Registro: **2120088080RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO

Complemento:

Cidade: **PORTALEGRE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **RN**

CPF/CNPJ: **08.358.053/0001-90**

Nº: **122**

CEP: **59810000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA BAIXA GRANDE

Complemento: **PRÓXIMO DA CAPELA DA BAIXA GRANDE**

Cidade: **PORTALEGRE**

Data de Início: **15/05/2023**

Previsão de término: **25/05/2023**

Coordenadas Geográficas: **-6.069362, 38.005403**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **RN**

Nº: **S/N**

CEP: **59810000**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **08.358.053/0001-90**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL

38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

38 - Especificação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

38 - Especificação > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS

Quantidade

Unidade

56,18

m2

0,08

m3

3,00

un

2,00

un

3,63

m2

37,29

m2

1,00

un

JOSE AUGUSTO DE FREITAS
REGO:15623360459
0300

Assinado de forma digital por
JOSE AUGUSTO DE FREITAS
REGO:15623360459
Dados: 2023.05.29 11:53:15
0300
José Augusto de Freitas Rêgo
Prefeito Municipal
CPF: 166.233.804-59

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6zx87
Impresso em: 29/05/2023 às 09:31:45 por: , ip: 200.25.37.76



GILLIARD DE PAIVA RÊGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portaria nº 363/2022 GP/PMP



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

**ART Obra/Serviço
Nº RN20230605346**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 1,00 un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DO PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DA EXECUÇÃO DA REFORMA DO POÇO CHAFARIZ DO SÍTIO BAIXA GRANDE. ESTA ART ESTÁ VINCULADA À ART DE CARGO/FUNÇÃO Nº RN20220548565.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restringem as minhas atribuições.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

Gilliard de Paiva Rêgo
GILLIARD DE PAIVA RÊGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portaria nº 383/2022 GP/DMP

GILLIARD DE PAIVA RÊGO - CPF: 079.728.324-20

JOSE AUGUSTO DE FREITAS
Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO.15623360459

REGO:15623360459 DADOS: 20230529 115334

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE - Nº 08.358.053/0001-90

Jose Augusto de Freitas Rêgo
Prefeito Municipal
CPF: 156.233.004-50

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **29/05/2023** Valor pago: **R\$ 96,62** Nosso Número: **8204597308**

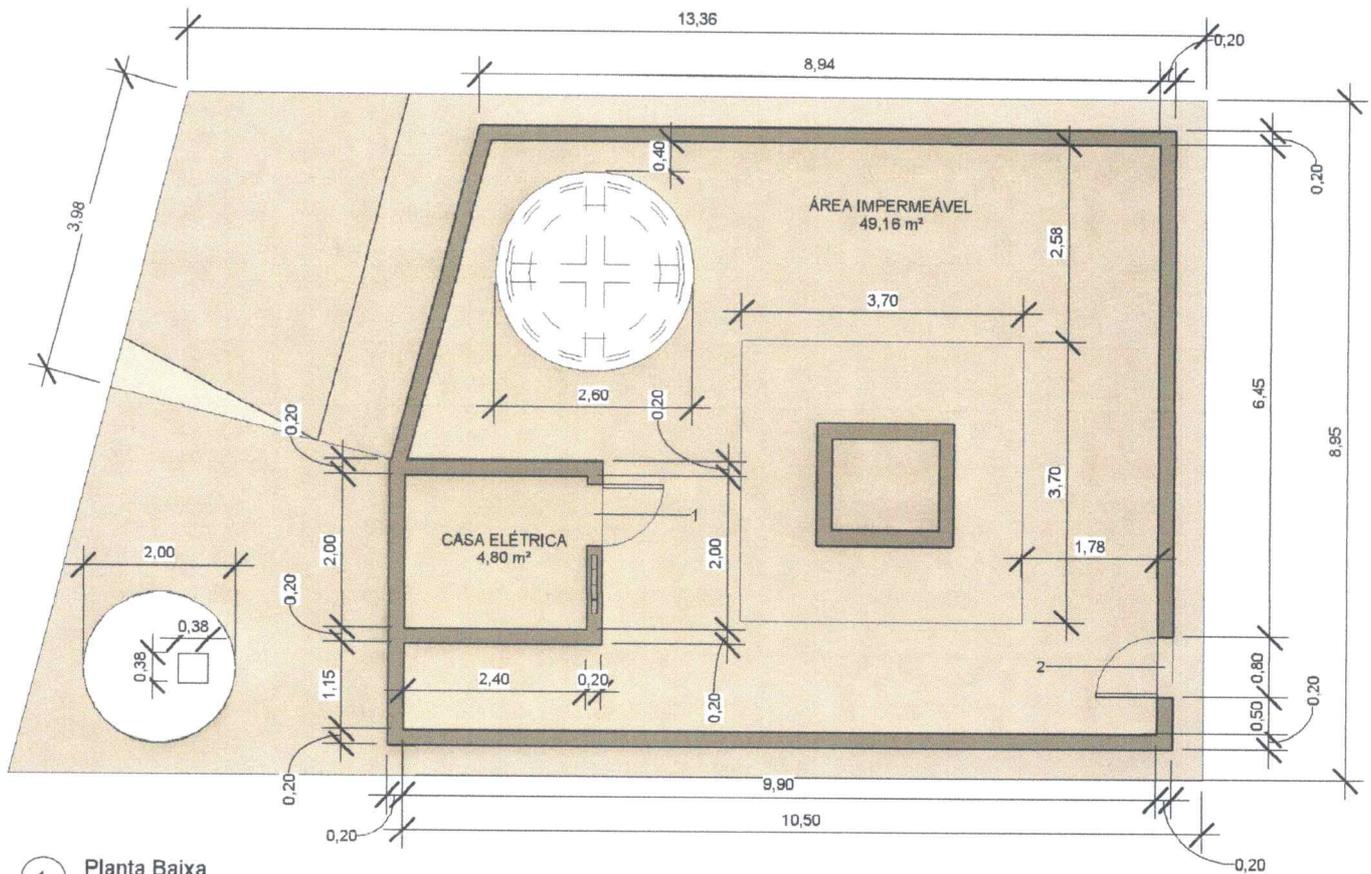
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6zx87
Impresso em: 29/05/2023 às 09:31:46 por: , ip: 200.25.37.76



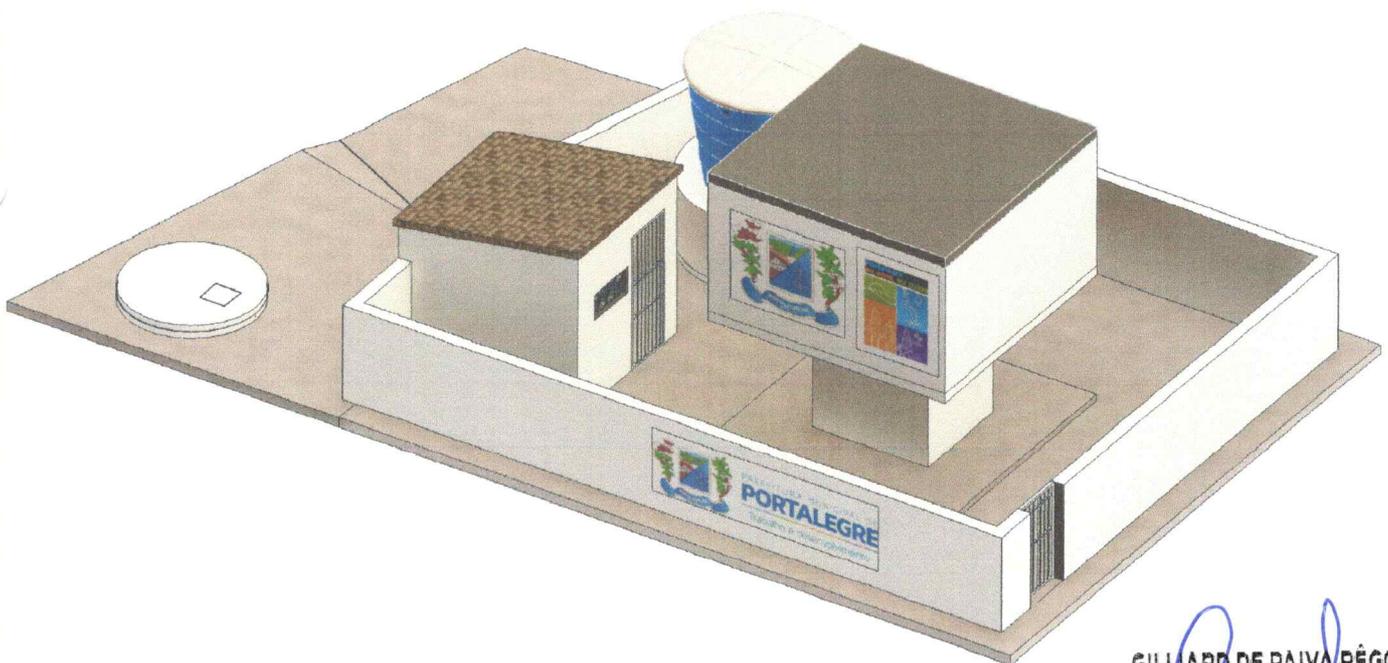


PLANTAS


GILLIARD DE PAIVA RÊGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portaria nº 363/2022 GP/PMP



1 **Planta Baixa**
1 : 100



2 **Modelo 3D**

GILLIARD DE PAIVA RÉGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portaria n.º 363/2022 GP/MP

Projeto Execução da Reforma do Poço Chafariz do Sítio Baixa Grande		
N.º Francha Única	Conteúdo da Francha Planta Baixa e Modelo 3D	Engenheiro Gilliard de P. Régo - Crea 212.008.808-0
Proprietário Prefeitura Municipal de Portalegre	Endereço Zona Rural, Sítio Baixa Grande, Portalegre, Rn	

Data 25 de maio de 2023		
Escala 1 : 100		
Área Total	Área Construída	Área Coberta





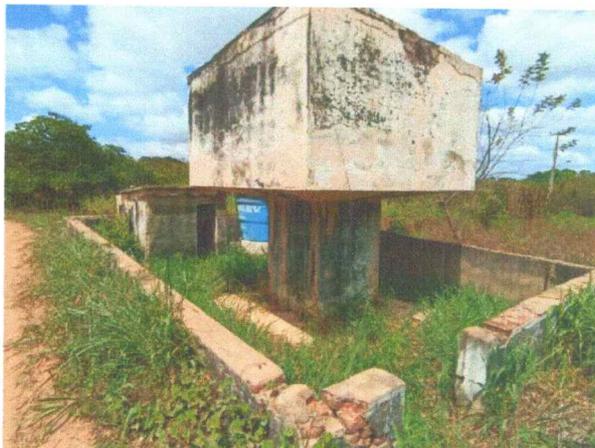
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO


GILLIARD DE PAIVA RÉGIO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portaria n. 363/2022 GP/PMP



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

- Obra: Execução da Reforma do Poço Chafariz do Sítio Baixa Grande;



Reservatório



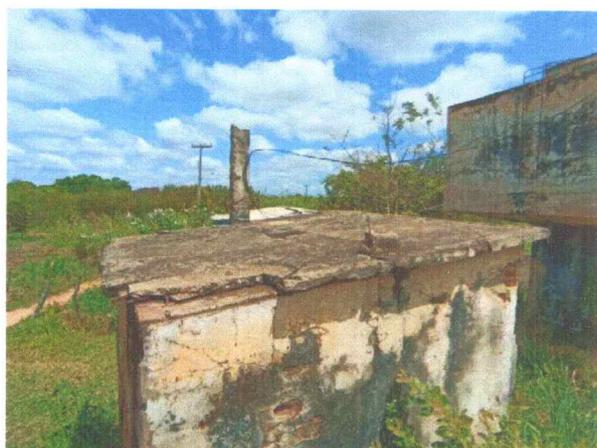
Fachada Posterior



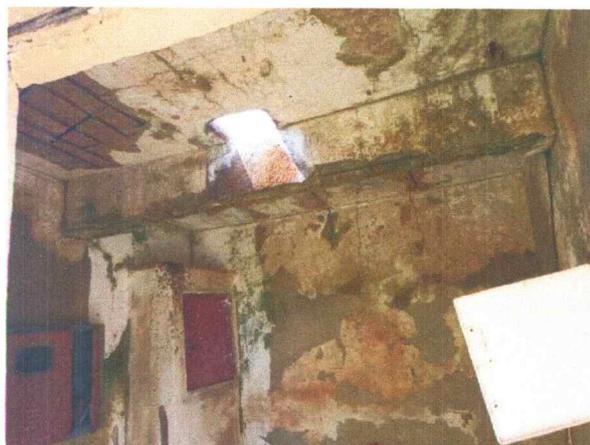
Laje do Abrigo



Reservatório

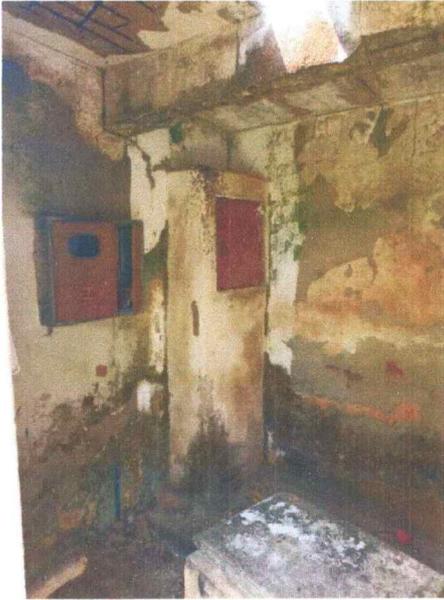


Laje do Abrigo

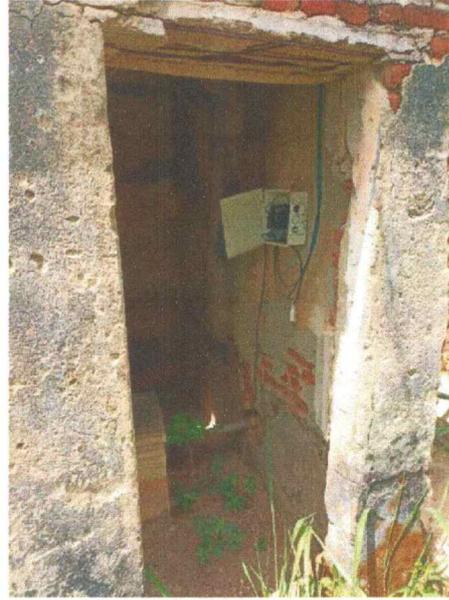


Abrigo

GILIANO DE PAIVA RÊGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portalegre nº 003/2022 GP/PM



Abrigo



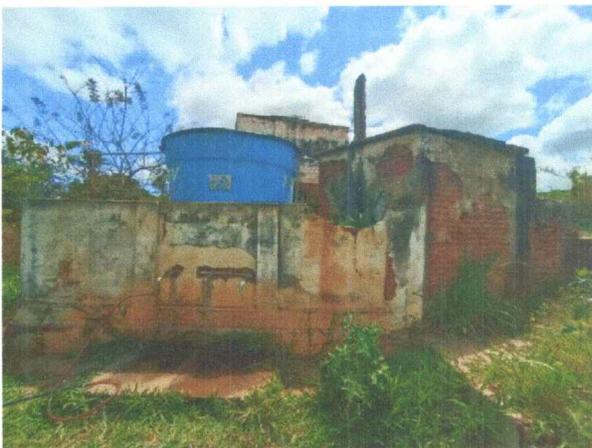
Abrigo



Poço



Fachada Lateral



Fachada Posterior



Registros

GILLIARD DE PAIVA REGO
Diretor de Projetos e Orçamento
Portaria n° 363/2022 GP/RMP

Secretaria Municipal de Infraestrutura
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 027/2023 - DISP/PMP
(Processo Administrativo n.º 12060001/2023)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço global, na hipótese do Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, do do Decreto Municipal n.º 517/2023, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	20 de junho de 2023
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	12h00min
Local para recebimento da proposta e documentação:	Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, Sala 18 do Centro Administrativo Maria Albaniza de Albuquerque Freitas
Endereço eletrônico para recebimento da proposta e documentação:	licitportalegre@gmail.com e no Site Oficial da Prefeitura (www.portalegre.rn.gov.br)
Link do Aviso de Contratação Direta e Anexos:	www.portalegre.rn.gov.br
Critério de Julgamento:	menor preço global
Regime de Execução:	indireta em regime de empreitada por preço unitário

Objeto: Contratação de empresa especializada na reforma do Poço Chafariz do Sítio Baixa Grande, localizado na Zona Rural do Município de Portalegre/RN.

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município: <https://www.portalegre.rn.gov.br/> ou através do E-mail: licitportalegre@gmail.com.

Outras informações poderão ser obtidas na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, Sala 18 do Centro Administrativo Maria Albaniza de Albuquerque Freitas, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira.

Portalegre/RN, 14 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
 JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES
Data: 14/06/2023 16:23:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Alan da Silva Fernandes
Matrícula n.º 587

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À(o)

Secretaria Municipal de Infraestrutura

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2023 - DISP/PMP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na reforma do Poço Chafariz do Sítio Baixa Grande, localizado na Zona Rural do Município de Portalegre/RN.

PROPONENTE:
CPF/CNPJ:.....

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que:

Temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a Seguir.

Manteremos o preço de nossa proposta válida, por 60 (sessenta) dias.

Item	Descrição	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1						

TOTAL GERAL GLOBAL: XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

Declaramos de que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.

Atenciosamente,

Local/UF, Data.

Empresa e/ou assinatura do responsável legal

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO UNIFICADA - PJ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2023 - DISP/PMP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na reforma do Poço Chafariz do Sítio Baixa Grande, localizado na Zona Rural do Município de Portalegre/RN.

A EMPRESA....., ATRAVÉS DE SEU REPRESENTATE LEGAL INFRA ASSINADO, SOB AS PENAS DA LEI, DECLARA:

1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
5. que está enquadrado como microempresa, empresa de pequeno, se for o caso, atendendo aos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

(Local) _____, __ de _____ de 20__

Empresa e assinatura do responsável legal

DECLARAÇÃO UNIFICADA - PF

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2023 - DISP/PMP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na reforma do Poço Chafariz do Sítio Baixa Grande, localizado na Zona Rural do Município de Portalegre/RN.

EU,....., INFRA ASSINADO, SOB AS PENAS DA LEI, DECLARA:

1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

(Local) _____, __ de _____ de 20__

Assinatura do Declarante

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA
CONTRATAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2023 - DISP/PMP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na reforma do Poço Chafariz do Sítio Baixa Grande, localizado na Zona Rural do Município de Portalegre/RN.

Declaro que a empresa _____
(nome empresarial da licitante) inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na
_____ (nº de
inscrição) _____,
(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF/MF nº _____, para fins do
disposto no Aviso de Contratação Direta, tem pleno conhecimento de todas as exigências
relacionadas à execução dos serviços objeto do referido Aviso, que conhece as condições locais para
execução do objeto, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à
natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para
quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a
contratante.

(Local) _____, __ de _____ de 20__

Empresa e assinatura do responsável legal

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/..., QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, POR INTERMÉDIO DO (A)
.....
.....
E

A(O) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do XXXXXXXXXXXX n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratante constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratado constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 10.1. As cláusulas referentes as infrações e sanções administrativas constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

- 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-